



ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 14/2015

PROCESSO Nº 04600.000107/2015-34

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (ENAP) E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (FUB), COM O OBJETIVO DE PROMOVER COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA E INSTITUCIONAL VISANDO O DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA BRASILEIRA E LATINO AMERICANA

A **FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, com sede no Setor de Áreas Isoladas Sul (SAIS) Área 2A, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.627.612/0001-09, neste ato representada por seu Presidente, **Gleisson Cardoso Rubin**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1246-507, expedida pela SESPDS-DF, e do CPF nº 605.814.921-53, residente e domiciliado em Quadra 106 Lote 03 Apto 1002 – Praça Canário – Águas Claras, Brasília/DF, nomeado pela Portaria nº 298, de 06 de fevereiro de 2015, publicada no D.O.U. de 09 de fevereiro de 2015, doravante denominada **ENAP**, e de outro lado, a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**, com sede no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.038.174/0001-43, doravante denominada **FUB**, neste ato representada pelo seu Reitor, Professor **Ivan Marques de Toledo Camargo**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade nº 581.564, expedida pela SSP/DF, CPF nº, 210.411.481-00 residente e domiciliado na SQS 309, Bloco K, apto 404, Brasília - DF; resolvem celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, doravante denominado ACORDO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente ACORDO tem por objetivo o estabelecimento de cooperação técnico-científica e institucional entre a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) e a Fundação Universidade de Brasília, por meio do Centro de Estudos Avançados de Governo e Administração Pública (CEAG), com vistas ao desenvolvimento de programas, projetos e ações de interesse comum, voltados à realização de atividades de ensino e pesquisa, nas áreas de gestão organizacional e políticas públicas.

1.2. Os programas e projetos a serem desenvolvidos poderão envolver a concepção e realização conjunta de eventos de capacitação, o desenvolvimento de pesquisas e outras atividades, bem como facilitar o intercâmbio de técnicos e pesquisadores nacionais e internacionais, materiais, informações, publicações e experiências.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS FORMAS DE COOPERAÇÃO

2.1. Os signatários do presente ACORDO propõem buscar meios de dinamizar a comunicação e o relacionamento entre as instituições, de forma a assegurar a parceria para o desenvolvimento e a implementação de ações que visem o desenvolvimento técnico-científico e institucional nas áreas de Administração Pública, Gestão Organizacional e de Políticas Públicas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para a consecução do objeto, das atividades e obrigações previstas neste ACORDO será necessária a prévia celebração de contratos, convênios ou termos aditivos específicos para cada uma delas, acompanhados de Plano de Trabalho e/ou Projeto Básico, contendo prazos, recursos, obrigações e responsabilidades de cada partícipe e outras informações pertinentes, aprovados pelos partícipes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPES

3.1. Atribuições do Centro de Estudos Avançados de Governo e Administração Pública da Universidade de Brasília:

- a) Promover e consolidar, em parceria com a ENAP, programas e estudos nos campos da Administração Pública, da Gestão Organizacional e das Políticas Públicas, tendo em vista a profissionalização e a melhoria da gestão pública em áreas estratégicas no governo federal e na América Latina;
- b) Apoiar a articulação entre a ENAP e instituições de formação de servidores, instituições públicas de ensino e organismos nacionais e internacionais envolvidos com a formação de servidores públicos;
- c) Desenvolver Cursos de Pós-Graduação *Lato e Stricto Sensu* (mestrado profissional), em parceria com a ENAP, dirigido a servidores e agentes públicos;
- d) Disseminar pesquisas e publicações de interesse da ENAP;
- e) Assegurar à ENAP as condições logísticas necessárias para o desenvolvimento das atividades de ensino e pesquisa, desde que demandadas pela Escola de Governo;
- f) Fornecer as condições necessárias ao desenvolvimento das atividades pactuadas com a ENAP.

3.2. Atribuições da ENAP:

- a) Promover e consolidar, em parceria com o CEAG, programas e estudos nos campos da Administração Pública, da Gestão Organizacional e das Políticas Públicas, tendo em vista a profissionalização e a melhoria da gestão pública em áreas estratégicas no governo federal e na América Latina;
- b) Identificar oportunidades de melhorias e desenvolvimento para a Administração Pública que possam ser realizadas por meio da UnB ou desta em parceria com a ENAP;
- c) Disseminar pesquisas e publicações de interesse para a UnB/CEAG;
- d) Desenvolver Cursos de Pós-Graduação *Lato e Stricto Sensu*, em parceria com a CEAG, desde que dentro do escopo e da missão institucional da ENAP, dirigido a servidores e agentes públicos;
- e) Assegurar ao CEAG o espaço físico necessário ao desenvolvimento das atividades de ensino e pesquisa, desde que demandados pela Escola de Governo; Fornecer as condições necessárias ao desenvolvimento das atividades pactuadas com o CEAG;
- f) Oferecer oportunidades de atividades de estágio discente aos estudantes de graduação do curso de Gestão de Políticas Públicas da Universidade de Brasília.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução e a fiscalização do presente ACORDO, no âmbito da ENAP, caberá à Diretoria de Formação Profissional, e no da FUB, ao Centro de Estudos Avançados de Governo e Administração Pública.

Toda e qualquer questão derivada da aplicação e interpretação deste ACORDO será submetida, em primeira instância, às instâncias supracitadas.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA INEXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA

As atividades previstas neste ACORDO não envolvem transferência de recursos entre os partícipes, razão pela qual não se consigna dotação orçamentária específica. As atividades serão executadas com os recursos próprios de cada partícipe.

Parágrafo primeiro - Na ocorrência de despesas ou da contratação de serviços, os procedimentos deverão ser consignados em instrumentos específicos, os quais obedecerão às condições previstas na legislação vigente.

Parágrafo segundo – As ações que venham a se desenvolver em decorrência deste ACORDO, que requeiram formalização jurídica para sua implementação, terão suas condições específicas, descrição de tarefas, prazos de execução, responsabilidades financeiras e demais requisitos definidos em instrumento legalmente formalizado, conforme previamente acordado entre os partícipes.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO VÍNCULO PESSOAL

Não se estabelecerá, por conta do presente ACORDO, nenhum vínculo de natureza trabalhista, funcional ou securitária entre os partícipes ou com seus funcionários.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO E RESCISÃO

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO tem vigência de 60 (sessenta) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, por termo aditivo, a critério dos partícipes, e rescindido a qualquer tempo por mútuo consenso, ou pela iniciativa unilateral de qualquer dos partícipes, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de trinta dias, restando a cada qual somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Nenhuma das atividades ou obrigações previstas no presente ACORDO poderá ser implementada sem a prévia celebração de contrato e/ou convênios específicos para cada uma delas, com os respectivos projetos básicos e/ou planos de trabalho.

9. CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação de extrato do presente instrumento no Diário Oficial da União será providenciada pela ENAP até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Eventuais litígios decorrentes do presente ACORDO serão submetidos à Câmara de Conciliação da Administração Federal – CCAF, nos termos da Portaria AGU nº 1.099, de 28 de julho de 2008, alterada pela Portaria AGU nº 481, de 06 de abril de 2009.

Inviabilizada a solução conciliatória, o Foro competente para dirimir questões decorrentes deste ACORDO é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os detalhes operacionais necessários ao cumprimento das obrigações ora assumidas serão estabelecidos de comum acordo pelos partícipes, por meio de deliberações registradas em expedientes internos ou em atas de reuniões, e as dúvidas e controvérsias decorrentes da execução deste ACORDO serão dirimidas, preferentemente, por mútuo entendimento entre os partícipes.

Assim ajustadas, firmam as partes, por intermédio de seus representantes, o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.



Documento assinado eletronicamente por **Gleisson Cardoso Rubin, Presidente**, em 09/10/2015, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0019246** e o código CRC **A187363A**.

ANEXOS AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA			C.N.P.J: 00.038.174
Endereço: CAMPUS UNIVERSITÁRIO DARCY RIBEIRO – PRÉDIO DA REITORIA - ASA NORTE			
Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70910-900	Telefone: (61) 3107-0246
Banco	Agência		Conta Corrente
Nome do Representante Legal: IVAN MARQUES DE TOLEDO CAMARGO			
CI / Órgão Exp. / Emissão: 581.564 SSP/DF Expedição 08/07/1980		Cargo: Professor	Função: Reitor
Endereço: SQS 309, Bloco F, Apt. 404, Asa Norte, Brasília-DF			
Nome do Coordenador Projeto: PAULO CARLOS DU PIN CALMON			
Unidade/Departamento: Centro de Estudos Avançados de Governo e Administração Pública (CEAG)			
Endereço Eletrônico (e-mail): paulo.calmon@gmail.com ; calmon@unb.br			Telefone fixo: (61)33498143; (61)33477351

Assinatura	
Nome do Gestor Projeto	
Unidade/Departamento	
Endereço Eletrônico (e-mail)	Telefone fixo
Assinatura	

2. OUTROS PARTÍCIPES

1 - Tipo: (X) Público () Privado	2 - Nome / Razão Social: FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ENAP		3 - CNPJ: 00.627.612/0001-09
Endereço sede: Setor de Áreas Isoladas Sul (SAIS), Área 2A			
Cidade: Brasília	UF: DF	CEP: 70.610-900	(DDD) Telefone: 2020-3024
Nome do representante legal: Gleisson Cardoso Rubin			CPF: 605.814.921-53
CI / Órgão Exp. / Emissão: 1246-507 SESP/DF	Cargo: Presidente da ENAP		

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Cooperação técnica entre a Fundação Nacional de Administração Pública (ENAP) e a Fundação Universidade de Brasília (FUB) por meio do Centro de Estudos Avançados de Governo e Administração Pública (CEAG) da Universidade de Brasília.	Período de Execução	
	Início Nov/2015	Término Nov/2020
Identificação do Objeto: Instituir a cooperação técnico-científica e institucional entre a ENAP e a Fundação Universidade de Brasília, por meio do Centro de Estudos Avançados de Governo e Administração Pública (CEAG) da Universidade de Brasília, com vistas ao intercâmbio de experiências, informações e tecnologias, visando à capacitação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de recursos humanos, ao desenvolvimento institucional e da gestão pública, mediante a realização de ações conjuntas ou de apoio mútuo e de atividades complementares de interesse comum.		
Valor Total R\$: Não envolve a transferência de recursos		
Considerações Gerais O Centro de Estudos Avançados de Governo e Administração Pública (CEAG) foi estabelecido formalmente como parte da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade (FACE) da Universidade de Brasília (UnB), com o objetivo de promover projetos de ensino e pesquisa voltados para o desenvolvimento de métodos e tecnologias que contribuam para o aperfeiçoamento dos processos de formulação, implementação e avaliação de programas e políticas governamentais. O CEAG tem orientação multidisciplinar, almejando criar um ambiente propício para a interação entre governo, academia, professores, pesquisadores e alunos provenientes de diferentes áreas do conhecimento. O CEAG concretiza uma antiga aspiração de professores e alunos, que há muitos anos almejam estabelecer na Universidade de Brasília um espaço acadêmico multidisciplinar, voltado exclusivamente para atividades de ensino, pesquisa e extensão sobre temas relacionados à área governamental. A existência, na Universidade de Brasília, de um centro específico, voltado exclusivamente para a área de estudos governamentais se justifica, dentre outras, pelas seguintes razões: <ul style="list-style-type: none"> • Relevância e tradição acadêmica da área de estudos governamentais no âmbito internacional – A área de estudos governamentais tem longa tradição no meio acadêmico e está estruturada com base em um amplo conjunto de linhas de pesquisa voltado para a análise de problemas relevantes relacionados à estrutura e à dinâmica do setor público nos estados contemporâneos. Tais linhas de pesquisa estão atualmente sendo desenvolvidas por uma rede de colaboração acadêmica organizada, da qual participam os principais centros universitários do mundo, assim como um bom número de associações científicas. • Carência de centros acadêmicos especializados na área governamental – Apesar da tradição e da existência de uma estrutura bem organizada, a área de estudos governamentais tem sido negligenciada pelos centros universitários do País. Em Brasília, especificamente, há algumas instituições que supostamente atuam na área de estudos governamentais. Mas, na verdade, tais instituições têm como missão precípua a seleção e o treinamento profissional de funcionários públicos federais (ENAP, ESAF, etc.) ou a administração de programas voltados para áreas muito específicas da administração pública (Correios, Banco Central, Tribunais de Contas, Ministério Público, etc.). • Vantagem comparativa – A localização da UnB gera vantagens comparativas para o desenvolvimento de um programa na área de estudos governamentais, vantagens estas que nenhuma outra universidade possui. A proximidade de órgãos federais, embaixadas e sedes de organismos internacionais e a existência de um fluxo contínuo de alunos e professores que atuam na administração pública, criam condições únicas para o desenvolvimento do ensino, pesquisa e extensão na área de estudos governamentais. Dentre os principais objetivos do CEAG pode-se destacar a criação de uma infraestrutura básica para o desenvolvimento de programas de ensino, pesquisa e extensão em conformidade com os mais altos padrões de excelência acadêmica, voltados para a área governamental. Pretende, também, estabelecer um diálogo constante e uma rede de colaboração acadêmica com instituições de ensino e pesquisa no país e no exterior, com associações científicas especializadas, assim como com instituições governamentais e internacionais, que estejam dispostas a contribuir para o desenvolvimento da área de estudos governamentais. O Centro conta em sua estrutura com o Grupo de Pesquisa sobre Instituições e Políticas Públicas (GIPP) e com o Laboratório de Análise e Políticas Públicas (LAPP). O GIPP é um grupo de pesquisa credenciado pela Universidade de Brasília junto ao CNPq e composto por professores e alunos de diferentes programas de graduação e de pós-graduação da Universidade, assim como por pesquisadores de outras instituições de ensino e pesquisa e fomento do no Brasil e exterior. O Grupo desenvolve estudos e pesquisas, de caráter conceitual e empírico, sobre o relacionamento e a influência de diferentes tipos de variáveis institucionais sobre o desempenho das políticas públicas. O LAPP/CEAG é um laboratório que desenvolve atividades de ensino, pesquisa e extensão sobre temas relacionados à análise da influência das instituições políticas, econômicas e sociais nos processos de formação, gestão, gestão e avaliação de políticas públicas. A atuação do Laboratório é voltada à realização de pesquisas experimentais, relacionadas à geração de inovações e que tem o potencial de contribuir para o aperfeiçoamento das políticas públicas e dos programas governamentais.		

Atualmente o CEAG, por meio do GIPP e do LAPP, atua no desenvolvimento de atividades de investigação científica associadas às seguintes linhas de pesquisa: a) Bases institucionais da política econômica; b) Democracia, governança e dinâmica institucional; c) Modelos e estratégias empíricas; e, d) Tecnologias de apoio à formação, gestão e avaliação de políticas públicas.

Em consonância com o caráter multidisciplinar do CEAG, a presente proposta, por intermédio da Fundação Universidade de Brasília (FUB), permite a realização de ações de capacitação, o intercâmbio e a construção coletiva de conhecimentos entre pesquisadores com interesses e expertise em áreas como ciência política, sociologia, gestão de políticas públicas, orçamento público, entre outras. Permite, ainda, a utilização de ferramentas e metodologias capazes de facilitar a abordagem triangular na disseminação de conhecimentos e geração de análises quantitativas e qualitativas.

A Fundação Escola Nacional da Administração Pública – ENAP é uma escola de governo do Poder Executivo Federal, vinculada ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MP. Conforme dispõe o artigo 1º de seu Estatuto, aprovado na forma do Decreto nº 6.563, de 11 de setembro de 2008, alterado pelo artigo 2º do Decreto nº 8.091, de 3 de setembro de 2013, a ENAP tem por finalidade promover, elaborar e executar programas de capacitação de recursos humanos para a Administração Pública Federal, visando o aumento da capacidade de governo na gestão das políticas públicas, tendo como atividades preponderantes:

I - elaborar e executar programas de formação inicial, de aperfeiçoamento de carreiras, de desenvolvimento técnico-gerencial e de capacitação permanente de agentes públicos;

II - prospectar e difundir conhecimento sobre gestão pública;

III - fomentar e desenvolver pesquisa na área de gestão pública;

IV - prestar assessoria técnica na elaboração de estratégias e projetos de desenvolvimento institucional, e para a formulação, implementação e avaliação de políticas públicas;

V - desenvolver e manter projetos de cooperação nacional e internacional;

VI - coordenar e supervisionar os programas de capacitação gerencial de pessoal civil executados pelas escolas de governo da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, conforme o art. 6º, parágrafo único, do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006; e

VII - instituir e coordenar sistema de escolas de governo da União, nos termos do art. 3º, caput, inciso XIII, do Decreto nº 5.707, de 2006.

Assim, a ENAP, enquanto Escola de Governo, tem se constituído como referência no desenvolvimento de competências profissionais e institucionais fundamentalmente sintonizadas com as especificidades do serviço público, de acordo com as linhas de atuação previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, 2015-2019.

Justificativa e Objetivos do Projeto:

O CEAG desenvolve há alguns anos parcerias voltadas à formação de capacidades e, ao longo dos últimos anos, vem desenvolvendo também parcerias junto a Escolas de Governo, por meio de acordos de cooperação, que resultam em ações voltadas à formação de servidores públicos, por meio da oferta de cursos de pós-graduação e de aperfeiçoamento. Além disto, desenvolve também, atividades relacionadas à avaliação institucional e de apoio ao desenvolvimento de projetos estratégicos.

O CEAG e a ENAP desenvolvem atividades em parceria há algum tempo e abrangem desde a oferta de disciplinas ministradas por docentes e pesquisadores do CEAG ao desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados à inovação na gestão pública. Mais recentemente, os resultados de pesquisas sobre inovação no setor público foram divulgados no Caderno ENAP. Como resultados das parcerias estudantes de graduação e pós-graduação da Universidade são envolvidos no desenvolvimento de investigações científicas, aperfeiçoando-se enquanto pesquisadores.

O Acordo de Cooperação entre a ENAP e a FUB/CEAG tem por objetivos:

1. Desenvolver programas e estudos nos campos da Administração Pública, da Gestão Organizacional e das Políticas Públicas, tendo em vista a profissionalização e a melhoria da gestão pública em áreas estratégicas no governo federal e na América Latina.
2. Apoiar a articulação entre a ENAP e instituições de formação de servidores, instituições públicas de ensino e organismos nacionais e internacionais envolvidos com a formação de servidores públicos.
3. Desenvolver Cursos de Pós-Graduação *Lato e Stricto Sensu* dirigidos a servidores e agentes públicos.
4. Disseminar pesquisas e publicações de interesse comum.
5. Prover as condições logísticas necessárias ao desenvolvimento das atividades de ensino e pesquisa demandados pela Escola de Governo ao CEAG.

Por meio deste Acordo de Cooperação entre a ENAP e a FUB por meio do CEAG é possível evidenciar os resultados positivos do intercâmbio de experiências, informações e tecnologias, visando à capacitação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de servidores públicos.

Resultados Esperados:

Os resultados obtidos subsidiarão a ENAP na definição de novos instrumentos de políticas públicas e na formação de servidores. O Plano de Trabalho contempla as seguintes atividades:

1. Colaboração no desenvolvimento e oferta dos cursos de Pós-graduação para servidores públicos, na modalidade *lato sensu* e mestrado profissional, com possibilidade de intercâmbio de docentes e reconhecimento mútuo de disciplinas realizadas nos programas de ambas as instituições.
2. Realização de seminários internacionais para discussão de temas relacionados à gestão pública e à inovação.
3. Socialização dos programas extra-curriculares promovidos pelas instituições.
4. Realização de pesquisas relacionadas à inovação na gestão pública.
5. Realização de eventos anuais para a divulgação dos resultados de pesquisas desenvolvidas em conjunto.
6. Constituição da agenda de estudos e cursos do Centro de Altos Estudos e Formação em Governo e Políticas Públicas da Enap.
7. Desenvolvimento de projetos conjuntos de avaliação relacionados à gestão pública.
8. Publicação de textos e elaboração de *papers* a serem apresentados em congressos nacionais e internacionais.
9. Implementação de Programa de Estágios para discentes do curso de Gestão de Políticas Públicas da Universidade de Brasília, nos órgãos da Administração Pública Federal.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta, Etapa ou Fase	Indicador Físico		Duração	
	Unidade	Quantidade	Início	Término

1ª	Realização de seminários internacionais para discussão de temas relacionados à gestão pública e à inovação	Seminários internacionais	5	Novembro/2016	Novembro/2020
2ª	Realização de pesquisas relacionadas à inovação na gestão pública.	Projetos de pesquisa realizados	A definir	Janeiro/2016	Novembro/2020
3ª	Realização de eventos anuais para a divulgação dos resultados de pesquisas desenvolvidas em conjunto.	Eventos realizados	5	1º semestre/2016	2º semestre 2020
4ª	Construção de grupo de trabalho interinstitucional para definição de ações relacionadas ao mestrado profissional e ao Centro de Altos Estudos e Formação em Governo e Políticas Públicas.	Ato normativo com a designação dos membros	1	Novembro/2015	Junho/2016
5ª	Desenho e aprovação do Programa de Estágios para discentes do curso de Gestão de Políticas Públicas da Universidade de Brasília, nos órgãos da Administração Pública Federal.	Programa desenhado e aprovado	1	Janeiro/2016	Dezembro/2016

5. **PLANO DE APLICAÇÃO**

Não se aplica por não haver repasse de recursos financeiros entre os partícipes

6. **DETALHAMENTO DAS DESPESAS**

Não se aplica por não haver repasse de recursos financeiros entre os partícipes

7. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Não se aplica por não haver repasse de recursos financeiros entre os partícipes

8. **ASSINATURAS**

Aprovo

Gleisson Cardoso Rubin - Presidente da Escola Nacional de Administração Pública

Ivan Marques de Toledo Camargo - Reitor da Fundação Universidade de Brasília